Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

AUTO DE AVALIAÇÃO



Aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2018, na Fazenda Santa Marta, município de Tiros/MG, aproximadamente 110 lam ida e volta, ande fui em cumprimento ao mandado nº 03, passado nos autos nº 0689 18 000459— O que corre perante a Vara Única da Comarca de Tiros (Autos ariundos do Carta Precatória Cível 1005913392014260362 — 1º Vara Cível — Mogi Iguaçu/5P), tendo como exequente GUSTAVO MATEUS COLA e executado EDSON NERI FERREIRA, abservadas as formalidades legais, procedi à avaliação do bem abaixo descrito, de acordo com Carta Precatória e cópia da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis. Bem este registrado junto ao CRI da Comarca de Tiros, no Livro 2—T, folhas 004, matrícula 6.604, auja descrição é a sequinte:

"Fazenda Santa Marta". Uma parte de terras, dividida, fechada par cercas de arames, tapumes naturais, sem benfeitorias, com área de mais au menos 82.58.26 hás, de cultura e campo, situada na fazenda Santa Marta, deste distrito e município de Tiros que passará a denominar Boi Manso, confronta com: Rio Indaiá, Córrego do Carneiro, Córrego da Taquara, José Laurenço de Cliveira, Edson Neri Ferreira, Nísio de Abreu, indo até a barra do Córrego do Carneiro ande teve princípio. INCRA 416100010588-9. Havida pela transcrição nº 25.813, R-3-431, todas neste cartório.

Informações de acordo com o Termo de Penhora datado de 24 de maio de 2018, e cópia da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis datada de 06 de autubro de 2017.

Características Visuais: Fazenda localizada à 55 km da cidade de Tiros, de difícil acesso. Não possui benfeitorias, topografia acidentada, sendo composta de campos/pastagens naturais.

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Após analisar as características anteriormente descritas e diligenciar junto aos setores ligados à agropecuária e ao comércio de terras, com base no método comparativo de preços da região; <u>avalio as 82.58.26 hás em P\$ 148.650,00 (cento e quarenta e cito mil e seiscentos e cinquenta regis).</u>

E para ficar constando, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Mara Graciela da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora encarregada da diligência.

FONTE DE CONSULTA PARA AVALIAÇÃO:

- Segmentos ligados ao setar agropecuário (IMA e EMATER);
- Prefeitura Municipal;
- Vários corretores, conhecidos no município como "catireiros";
- Fazendeiros da região.

Tiros. Oó de agosto de 2018

Mara Graciela da Silva Oficiala de Justiça Avaliadora Mat. 24.444-2

Mara Angerela da Silva

Oficiala de Justiça Avaliadora

Mat. 21.997- 2